



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Instituto de Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

EDITAL 02 / 2023 - ERRATA

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE), do Instituto de Tecnologia (ITEC) da Universidade Federal do Pará (UFPA), por intermédio de sua Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatas(os) para ingresso em **2023.2** como alunas(os) regulares dos cursos de **Mestrado Acadêmico e Doutorado**, que é recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) com a nota 5.
- 1.2. As inscrições para o processo seletivo de **Mestrado Acadêmico e Doutorado** do PPGEE para o segundo semestre de 2023 ocorrerão no período de **30/06/2023 a 31/07/2023**. A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, impreterivelmente, até às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília–DF, do dia **31/07/2023**.
- 1.3. Para este edital, estão sendo ofertadas **36** vagas para o **Mestrado Acadêmico** e **17** vagas para o **Doutorado**, que serão distribuídas nas três áreas de concentração do PPGEE conforme as seguintes tabelas:

- Área de concentração: **Computação Aplicada**

VAGAS MESTRADO ACADÊMICO	VAGAS DOUTORADO
13	07

- Área de concentração: **Telecomunicações**

VAGAS MESTRADO ACADÊMICO	VAGAS DOUTORADO
13	07

- Área de concentração: **Sistemas de Energia Elétrica**

VAGAS MESTRADO ACADÊMICO	VAGAS DOUTORADO
10	03

- 1.3.1. Em caso de não preenchimento de vaga(s) demandada(s) em uma ou mais áreas, esta(s) poderá(ão) ser remanejada(s) para outra área, obedecendo a ordem decrescente de classificação final e conforme a disponibilidade de orientação.

2. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO – LINHAS DE PESQUISA

- 2.1. Área de Concentração – Computação Aplicada:**

2.1.1. Linhas de Pesquisa:

- Redes e Sistemas Distribuídos; e
- Inteligência Computacional.

2.2. Área de Concentração – Sistemas de Energia Elétrica:**2.2.1. Linhas de Pesquisa:**

- Controle e Automação de Sistemas;
- Sistemas Elétricos de Potências;
- Fontes Renováveis; e
- Alta Tensão.

2.3. Área de Concentração – Telecomunicações:**2.3.1. Linhas de Pesquisa:**

- Processamento de Sinais; e
- Eletromagnetismo Aplicado.

3. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Serão admitidas(os) como candidatas(os) à seleção, portadoras(es) de diploma de graduação plena reconhecida na forma da Lei em Engenharia Elétrica, Engenharia da Computação, Engenharia de Telecomunicações ou em áreas afins – desde que comprovado no histórico escolar a base mínima necessária para as disciplinas na área pleiteada no PPGEE – reconhecidos na forma da Lei¹.

3.2. Terá automaticamente a isenção total do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o Decreto no. 6.593, de 2 de outubro de 2008 a(o) candidata(o) que comprovar estar com inscrição **ativa** no **CadÚnico** de que trata o Decreto no. 6.135, de 26 de junho de 2007 e **servidoras(es)** da Universidade Federal do Pará que **comprovem o vínculo**.

3.3. A (O) candidata (o) deverá digitalizar toda a documentação relacionada nos itens 3.3.1 até 3.3.9 e salvar **em um único arquivo digital**. O nome do arquivo deverá ser o **NOME COMPLETO DA (O) CANDIDATA (O) (em caixa alta)**, sem acentuação e sem espaço entre os caracteres.

3.3.1. Comprovante de Pagamento do Boleto. Referente a taxa de inscrição no valor de R\$ **100,00** (cem reais) para Mestrado Acadêmico e R\$ **120,00** (cento e vinte reais) para Doutorado. O cadastro e emissão do Boleto para pagamento deverá ser realizado através do link abaixo:

¹ Diploma de curso sequencial **não será aceito**. (Artigo 44 da LDB segundo o site do MEC - <http://portal.mec.gov.br>).

<http://cursos eventos.fadesp.org.br/gui/>

- 3.3.1.1. As(os) candidatas(os) com direito a isenção da taxa de inscrição, devem anexar cópia do CadÚnico ou Declaração de vínculo, no caso de servidor da UFPA;
- 3.3.2. Plano de Trabalho – **Modelo Próprio**, conforme item 5.1.3 deste edital;
- 3.3.3. Cópia da cédula de identidade – ou outro documento oficial de identificação com foto –, e CPF;
- 3.3.4. Para as(os) candidatas(os) ao **Mestrado Acadêmico**:
- 3.3.4.1. Cópia do Diploma de graduação (ou atestado de conclusão de graduação **ou declaração de provável defesa**); e
- 3.3.4.2. Cópia do Histórico escolar de graduação.
- 3.3.5. Para as(os) candidatas(os) ao **Doutorado**:
- 3.3.5.1. Cópia do Diploma de graduação;
- 3.3.5.2. Cópia do Histórico escolar de graduação;
- 3.3.5.3. Cópia do Diploma de Mestrado (ou atestado de conclusão de Mestrado ou **declaração de provável defesa**). E em caso de curso no exterior, o diploma deve estar devidamente reconhecido no Brasil; e
- 3.3.5.4. Cópia do Histórico de Mestrado.
- 3.3.6. Cópia do Curriculum Lattes, devidamente comprovado (anexar cópias dos certificados dos cursos, palestras, trabalhos, artigos científicos, experiências profissionais e etc, sendo que não precisam ser autenticadas);
- 3.3.7. Cópia resumo do(s) artigo(s) científico(s), **que não possui indexador** de certificação (DOI);
- 3.3.8. Cópia do diploma de língua estrangeira, se possuir.
- 3.3.9. Declaração (modelo próprio do PPGEE) assinada pela(o) candidata(o) atestando a veracidade dos dados e documentos informados os quais não poderão ser alterados ou complementados, em nenhuma hipótese, ou a qualquer título.
- 3.4. A inscrição será **finalizada** através do preenchimento do formulário de inscrição online disponível no SIGAA com o envio da documentação relacionada acima. O formulário estará disponível no período de **30/06/2023** até as **23h59min** de **31/07/2023**.

https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf

4. **Cartas de Recomendação:** Cada candidata (o) deve encaminhar solicitação a **três** professores que possam recomendá-lo, encaminhando as **cartas de recomendação** cujo modelo encontra-se no endereço eletrônico abaixo e orientações no item 4.1.

https://docs.google.com/forms/d/1DCuZRYplScbzdwdgx3Nrtja9FenLkce_6vov-3X04/prefill

- 4.1. Nesse endereço eletrônico a(o) candidata(o) deve seguir as orientações do formulário até gerar **um link** que deve ser encaminhado **individualmente por e-mail** para cada docente que o recomendará. **Não serão recebidas cartas por e-mail ou impressas.**

5. Etapa da Seleção:

5.1. As(os) candidatas(os) serão avaliadas(os) em única etapa tal como segue:

- 5.1.1. Análise do Currículo Lattes, Histórico Escolar, Plano de Trabalho e Cartas de Recomendação do candidato – de caráter eliminatório e classificatório; conforme pontuação a seguir:

- Análise do Histórico Escolar: 0 a 4;
- Análise do Currículo Lattes: 0 a 3;
- Análise do Plano de Trabalho: 0 a 2;
- Análise das Cartas de Recomendação: 0 a 1.

- 5.1.2. Na avaliação do histórico escolar da(o) candidata(o), será feita a análise da compatibilidade dos conteúdos cursados no curso de origem, para atendimento de pré-requisito exigido pela área de interesse do candidato no PPGEE;

- 5.1.3. O Plano de Trabalho, de acordo com as linhas de pesquisa em cada área de concentração do Curso, deve conter, no mínimo: Tema; Linha de Pesquisa; Justificativa (motivações, atualidade e relevância do tema); Objetivo; Proposta Metodológica e Cronograma de Execução. O Plano de trabalho deve ser elaborado em, no máximo, de 03 (três) páginas, e deverá ser assinado apenas pela(o) candidata(o).

6. Da Aprovação e Classificação

- 6.1. A Comissão de Seleção atribuirá uma pontuação para etapa citada, observando os seguintes conceitos, com os respectivos símbolos e escala numérica:

- Excelente (EXC) = 9,0 a 10,0;
- Bom (BOM) = 7,0 a 8,9;
- Regular (REG) = 5,0 a 6,9;
- Insuficiente (INS) = 0 a 4,9.

6.2. Será considerado automaticamente reprovada(o) a(o) candidata(o) que obtiver pontuação inferior a 7 (sete). Candidatas(os) com pontuação igual ou superior a 7 (sete) poderão ser aceitos no PPGEE até o limite de vagas e de disponibilidade de orientação por área de concentração.

7. CRONOGRAMA

ORDEM	EVENTO	DATA
01	Divulgação do Edital	06/06/2023
02	Período de Inscrição	30/06/2023 a 31/07/2023
03	Emissão Boleto Fadesp	30/06/2023 a 31/07/2023
04	Divulgação do Resultado Preliminar	11/08/2023
05	Período de recurso	14/08/2023 até 16h de 16/08/2023
06	Divulgação do Resultado Final	11/8/08/2023
07	Matrícula Novos Alunos	21/08/2023

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado do processo seletivo para admissão ao Mestrado Acadêmico e Doutorado em Engenharia Elétrica será disponibilizado no site: <http://www.ppgee.propesp.ufpa.br>.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. **Bolsas:** O PPGEE poderá receber bolsas de estudo da CAPES, do CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) ou de outras agências de fomento. Havendo bolsas, o critério de ordem de concessão das mesmas às (aos) alunas (os) ficará sob a responsabilidade do PPGEE, que prioritariamente utilizará os critérios de concessão de bolsas das agências de fomento.

9.2. O PPGEE se isenta de qualquer responsabilidade pelo não recebimento de qualquer documento enviado pelas(os) candidatas(os) ao Mestrado Acadêmico ou ao Doutorado, sendo de responsabilidade destas (es) buscar tais informações junto à Secretaria do PPGEE.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEE.

9.4. **Recursos:** Caberá(ão) recurso(s) desde que obdecido o cronograma geral do PSS (ITEM 7).

9.4.1. O recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico da Secretaria do PPGEE (ppgee.pss@gmail.com), formalizado e devidamente fundamentado;

9.4.2. O recurso deverá ser individual e nele constar as seguintes informações essenciais: número da etapa do processo de seleção, nome do candidato, número do documento de

identidade, número do CPF, endereço, número de telefone, linha de pesquisa a que está concorrendo, assinatura do candidato e exposição do questionamento;

- 9.4.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido;
- 9.4.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada fase específica;
- 9.4.5. Após a análise de todos os recursos interpostos, os resultados dos recursos serão disponibilizados aos candidatos por email e o resultado final postado no site:
<http://www.ppgee.propesp.ufpa.br>;
- 9.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- 9.4.7. O Colegiado do PPGEE constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.